

Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Gestão de Compras e Contratações - DGCC  
(75) 3602-8345

Feira de Santana, 14 de julho de 2021.

**Prezado(s) Senhor(es),**

Em atendimento ao pedido de esclarecimento referente à **CHAMADA PÚBLICA Nº 002-2021**, temos a informar:

**PERGUNTA 01:**

Em relação ao chamamento público gostaria de tirar algumas dúvidas. No item 2.4 – Se fala em “fazer-se representar por pessoa devidamente credenciada em instrumento inscrito...” Qual documento seria? Uma declaração simples, com ou sem registro em cartório?

**RESPOSTA 01:**

O documento é a procuração, que se tratando de instrumento particular deverá estar registrada em cartório com poderes expressos ao outorgado para representar o presidente da Organização da Sociedade Civil, nos termos do subitem 2.4 do Edital.

**PERGUNTA 02:**

No item Documento para Habilitação – IX – a comprovação de que a Organização funciona no endereço declarado é o comprovante de endereço.

**RESPOSTA 02:**

Sim.

**PERGUNTA 03:**

- 1 - A procuração é para ser reconhecida firma?
- 2 - O Estatuto é para autenticar ou a cópia com a imagem da autenticação serve?
- 3 - As declarações necessitam autenticar a assinatura do presidente?

---

Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Gestão de Compras e Contratações - DGCC  
(75) 3602-8345

**RESPOSTA 03:**

1 - Sim, conforme resposta 01.

2 – Nos termos do subitem **4.2**. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou cópia autenticada por Tabelião de Notas ou servidor público designado, lotado no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - DGCC, a exceção daqueles que são extraídos diretamente da Internet. Em hipótese alguma serão aceitos documentos em cópia simples sem a sua devida autenticação.

3 – Não, desde que sejam documentos originais ou autenticados.

Atenciosamente,

**Osmário de Jesus Oliveira**  
Presidente da CPL